



DECISÃO

Termo: DECISÓRIO
Feito: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
Referência: PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024
Autor: ARCEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Razões: REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA EM RECURSO ADMINISTRATIVO, PARA INABILITAÇÃO DA LICITANTE INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFIGURAÇÃO DE REDES DE INFORMÁTICA (EXCETO CABEAMENTO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE PADRÃO, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO MENSAL E BACKUP MENSAL DE DADOS EM NUVENS.

Cuida-se de pedido de reconsideração formulado por ARCEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n. 01.418.445/0001-59, no qual busca a reforma da decisão e a consequente inabilitação da licitante INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA do pregão eletrônico n. 18/2024.

Verifico que todos os argumentos desenvolvidos no pedido de reconsideração já foram devidamente enfrentados na decisão originária, de maneira que nada foi acrescentado a ponto de modificar o entendimento deste julgador.

Ante o exposto, mantenho a decisão originária, por seus próprios fundamentos.

Intime-se.

Cordilheira Alta/SC, 17 de maio de 2024.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal